



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1988/2005

Autoriza o Poder Legislativo a utilizar, gratuitamente, da programação da Rádio Liberdade para divulgação das suas atividades institucionais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar gratuitamente, de comum acordo com seus dirigentes, da programação da Rádio Liberdade, com o fim único de divulgar as suas atividades institucionais.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 1786/2000.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 24 de fevereiro de 2005.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal